



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 008/2021
RELATÓRIO E PARECER

Recebemos nesta Comissão para relatar e dar parecer o Projeto de Lei nº 008/2021, oriundo do Legislativo, que denomina de Antônio Malheiro Tavares a rua sem denominação oficial localizada no sítio Cabeceiras e dá outras providências.

O Relator, uma vez designado pelo Presidente desta Comissão, após detida análise, emitiu o seguinte parecer que teve a aprovação dos demais membros.

Da análise quanto aos seus aspectos legais, constatamos que o Projeto está em consonância com as disposições Constitucionais previstas no artigo 30, inciso I, que define a competência dos Município em: "**legislar sobre assuntos de interesse local**", combinado com o estatuído no artigo 51, inciso I, alínea "c", da Lei Orgânica do Município.

O Projeto, quanto ao mérito, tem por objetivo denominar a rua ainda sem denominação oficial, localizada no sítio Cabeceiras, homenageando o conterrâneo, Sr. Antônio Malheiro Tavares, nascido em 18 de novembro de 1923, pessoa de ilibada conduta, atuou com destacada bravura e afinco na lide campesina. Trabalhou também como mestre de engenho de rapadura nos engenhos do Senhor Santino no sítio Tabocas, do Senhor Malheiro no sítio Brejo Seco e no engenho de rapaduras de propriedade do Senhor José Bezerra no sítio Cajuí. Nessa arte foi professor e inspirou novas gerações de trabalhadores de engenhos da região.

O presente Projeto, para justificar a justa homenagem ao Sr. Antonio Malheiro Tavares, denominando com seu nome rua da nossa cidade, anexa histórico da sua vida, no qual, percebemos a importância da sua atuação, não somente na agricultura, no plantio de algodão, milho e mandioca, mas também como mestre de engenho no fabrico de rapaduras, inspirando como seu talento, as futuras gerações.

PELO QUE VOTO,

VOTAMOS PELA SUA **APROVAÇÃO**.

Sala da Comissão de Justiça e Redação, 17 de maio de 2021.

Antônio Aryldo de Sousa Rodrigues
VEREADOR ANTÔNIO ARYLDO DE SOUSA RODRIGUES (PRESIDENTE)

Ozório Alves Dantas
VEREADOR OZÓRIO ALVES DANTAS (RELATOR)

Jorge Henrique Moraes dos Santos
VEREADOR JORGE HENRIQUE MORAIS DOS SANTOS (MEMBRO)



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 008/2021
RELATÓRIO E PARECER

Recebemos nesta Comissão para relatar e dar parecer o Projeto de Lei nº 008/2021, oriundo do Legislativo, que denomina de Antônio Malheiro Tavares a rua sem denominação oficial localizada no sítio Cabeceiras e dá outras providências.

O Relator, uma vez designado pelo Presidente desta Comissão, após detida análise, emitiu o seguinte parecer que teve a aprovação dos demais membros.

Da análise quanto aos seus aspectos legais, constatamos que o Projeto está em consonância com as disposições Constitucionais previstas no artigo 30, inciso I, que define a competência dos Município em: "**legislar sobre assuntos de interesse local**", combinado com o estatuído no artigo 51, inciso I, alínea "c", da Lei Orgânica do Município.

O Projeto, quanto ao mérito, tem por objetivo denominar a rua ainda sem denominação oficial, localizada no sítio Cabeceiras, homenageando o conterrâneo, Sr. Antônio Malheiro Tavares, nascido em 18 de novembro de 1923, pessoa de ilibada conduta, atuou com destacada bravura e afinco na lide campesina. Trabalhou também como mestre de engenho de rapadura nos engenhos do Senhor Santino no sítio Tabocas, do Senhor Malheiro no sítio Brejo Seco e no engenho de rapaduras de propriedade do Senhor José Bezerra no sítio Cajuí. Nessa arte foi professor e inspirou novas gerações de trabalhadores de engenhos da região.

O presente Projeto, para justificar a justa homenagem ao Sr. Antonio Malheiro Tavares, denominando com seu nome rua da nossa cidade, anexa histórico da sua vida, no qual, percebemos a importância da sua atuação, não somente na agricultura, no plantio de algodão, milho e mandioca, mas também como mestre de engenho no fabrico de rapaduras, inspirando como seu talento, as futuras gerações.

PELO QUE VOTO,

VOTAMOS PELA SUA **APROVAÇÃO**.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, 17 de maio de 2021.

Ozório Alves Dantas
VEREADOR OZÓRIO ALVES DANTAS (PRESIDENTE)

Francisco Pereira Leandro
VEREADOR FRANCISCO PEREIRA LEANDRO (RELATOR)



Dedicação e Compromisso com o Povo

Aparecida Michelyane D. Braga de Freitas

VEREADOR APARECIDA MICHELYANE ALVES DE FREITAS (MEMBRO)

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 008/2021
RELATÓRIO E PARECER

Recebemos nesta Comissão para relatar e dar parecer o Projeto de Lei nº 008/2021, oriundo do Legislativo, que denomina de Antônio Malheiro Tavares a rua sem denominação oficial localizada no sítio Cabeceiras e dá outras providências.

O Relator, uma vez designado pelo Presidente desta Comissão, após detida análise, emitiu o seguinte parecer que teve a aprovação dos demais membros.

Da análise quanto aos seus aspectos legais, constatamos que o Projeto está em consonância com as disposições Constitucionais previstas no artigo 30, inciso I, que define a competência dos Município em: "**legislar sobre assuntos de interesse local**", combinado com o estatuído no artigo 51, inciso I, alínea "c", da Lei Orgânica do Município.

O Projeto, quanto ao mérito, tem por objetivo denominar a rua ainda sem denominação oficial, localizada no sítio Cabeceiras, homenageando o conterrâneo, Sr. Antônio Malheiro Tavares, nascido em 18 de novembro de 1923, pessoa de ilibada conduta, atuou com destacada bravura e afinco na lide campestre. Trabalhou também como mestre de engenho de rapadura nos engenhos do Senhor Santino no sítio Tabocas, do Senhor Malheiro no sítio Brejo Seco e no engenho de rapaduras de propriedade do Senhor José Bezerra no sítio Cajuí. Nessa arte foi professor e inspirou novas gerações de trabalhadores de engenhos da região.

O presente Projeto, para justificar a justa homenagem ao Sr. Antonio Malheiro Tavares, denominando com seu nome rua da nossa cidade, anexa histórico da sua vida, no qual, percebemos a importância da sua atuação, não somente na agricultura, no plantio de algodão, milho e mandioca, mas também como mestre de engenho no fabrico de rapaduras, inspirando como seu talento, as futuras gerações.

PELO QUE VOTO,

VOTAMOS PELA SUA **APROVAÇÃO**.

Sala da Comissão de Obras e Serviços Públicos, 17 de maio de 2021.

Antônio Aryldo de Sousa Rodrigues

VEREADOR ANTÔNIO ARYLDO DE SOUSA RODRIGUES (PRESIDENTE)



Ozório Alves Dantas

VEREADOR OZÓRIO ALVES DANTAS (RELATOR)

VEREADOR CICERO FERNANDO SAMPAIO GOMES (MEMBRO)

COMISSÃO DE CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 008/2021
RELATÓRIO E PARECER

Recebemos nesta Comissão para relatar e dar parecer o Projeto de Lei nº 008/2021, oriundo do Legislativo, que denomina de Antônio Malheiro Tavares a rua sem denominação oficial localizada no sítio Cabeceiras e dá outras providências.

A Relatora, uma vez designada pelo Presidente desta Comissão, após detida análise, emitiu o seguinte parecer que teve a aprovação dos demais membros.

Da análise quanto aos seus aspectos legais, constatamos que o Projeto está em consonância com as disposições Constitucionais previstas no artigo 30, inciso I, que define a competência dos Município em: "**legislar sobre assuntos de interesse local**", combinado com o estatuído no artigo 51, inciso I, alínea "c", da Lei Orgânica do Município.

O Projeto, quanto ao mérito, tem por objetivo denominar a rua ainda sem denominação oficial, localizada no sítio Cabeceiras, homenageando o conterrâneo, Sr. Antônio Malheiro Tavares, nascido em 18 de novembro de 1923, pessoa de ilibada conduta, atuou com destacada bravura e afinco na lide campestre. Trabalhou também como mestre de engenho de rapadura nos engenhos do Senhor Santino no sítio Tabocas, do Senhor Malheiro no sítio Brejo Seco e no engenho de rapaduras de propriedade do Senhor José Bezerra no sítio Cajuí. Nessa arte foi professor e inspirou novas gerações de trabalhadores de engenhos da região.

O presente Projeto, para justificar a justa homenagem ao Sr. Antonio Malheiro Tavares, denominando com seu nome rua da nossa cidade, anexa histórico da sua vida, no qual, percebemos a importância da sua atuação, não somente na agricultura, no plantio de algodão, milho e mandioca, mas também como mestre de engenho no fabrico de rapaduras, inspirando como seu talento, as futuras gerações.

PELO QUE VOTO,

VOTAMOS PELA SUA **APROVAÇÃO**.

Sala da Cultura e Assistência Social, 17 de maio de 2021.



Dedicação e Compromisso com o Povo

Francisco Pereira Leandro

VEREADOR FRANCISCO PEREIRA LEANDRO (PRESIDENTE)

Aparecida Michelyane A. Braga de Freitas

VEREADORA APARECIDA MICHELYANE ALVES BRAGA DE FREITAS (RELATORA)

VEREADOR HÉRICA AMANDA CAVALCANTE MOURA (MEMBRO)